

POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE



Controle de Versões

Versão	Data	Elaborado/Modificado Por	Descrição
1ª	Junho/2023	Compliance	Versão Original
2ª	Dezembro/2023	Compliance	Versão Atual



Índice

1. Objetivo	5
2. Regulamentação Aplicável	5
3. Abrangência.....	5
4. Confidencialidade	5
5. Segregação Das Atividades.....	7
6. Informação Privilegiada	7
7. Direitos de acesso e informações confidenciais	8
8. Compartilhamento de Informações.....	9
9. Considerações Finais	9
10. Revisão e Atualização	10
11. Manutenção dos Arquivos.....	10



1. Objetivo

A Política de Segregação e Confidencialidade da PRX Capital Ltda., denominada neste documento “PRX Capital”, têm como objetivo principal reafirmar o compromisso com os princípios da ética, transparência, segurança e respeito, com o adequado gerenciamento e acesso as informações confidenciais e privilegiadas de propriedade ou sob a guarda da PRX Capital.

2. Regulamentação Aplicável

- Resolução CVM nº 21/21;
- Resolução CVM nº175/22.
- Código Anbima de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros

3. Abrangência

São abrangidos por esta política todos os diretores e colaboradores da PRX Capital, bem como os prestadores de serviços que realizarem atividades em seu nome.

4. Confidencialidade

Confidencialidade entende-se toda e qualquer informação resguardada contra a revelação pública não autorizada, ou seja, informação eletrônica, escrita ou falada da qual o Colaborador da PRX Capital tiver acesso dentro da Gestora, seus sócios, diretores, Investidores e Colaboradores, bem como de relatórios de órgãos reguladores, autorreguladores e do poder público, dados de inspeções e fiscalizações, materiais de marketing e demais informações de propriedade da PRX Capital.

O dever de confidencialidade é de todos os Colaboradores, com relação às informações que tiverem acesso dentro da PRX Capital, ou atrelado aos seus Investidores, até mesmo nos casos de desligamento.

A PRX Capital considera como ativo as informações disponíveis em quaisquer meios, utilizadas ou manipuladas nas operações da empresa, bem como todos os sistemas, equipamentos e instalações onde estas informações são manuseadas ou armazenadas.

As informações podem ser apresentadas nas mais distintas formas escritas, faladas, transmitidas, digitadas, armazenadas ou processadas em qualquer equipamento, papel, telefone, programa de computador, base de dados ou outro meio existente. Seja qual for o estado ou o meio do qual a informação seja apresentada ou compartilhada, ela deverá estar sempre protegida adequadamente, de acordo com as normas definidas neste documento.

Todas as informações devem ter classificação de segurança, de maneira a serem adequadamente protegidas quanto ao seu acesso e uso, sendo que, para aquelas consideradas de alta criticidade, serão necessárias medidas especiais de tratamento, conforme previsto na Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética.



Nenhuma informação confidencial da PRX Capital pode ou deve ser discutida em locais inapropriados, como lugares públicos ou fechados, na presença de terceiros ou pessoas não diretamente relacionadas ao assunto, ou diante daqueles sem autorização para conhecimento dessas informações.

Caso a PRX Capital venha a contratar terceiros para prestação de serviços e estes venham a ter acesso a Informações Confidenciais, conforme abaixo definido, o contrato de prestação de serviços deverá prever cláusula de confidencialidade e, ainda, o estabelecimento de multa em caso de quebra de sigilo.

São consideradas informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas (“Informações Confidenciais”), independente da sua forma de apresentação, qualquer informação sobre a PRX Capital, sobre as empresas pertencentes ao seu conglomerado e seus sócios, aqui também contemplados os fundos de investimento sob gestão da PRX Capital, incluindo:

- Técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador;
- Informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento e desinvestimento ou comerciais;
- Operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores analisadas ou realizadas pelos fundos de investimento;
- Relatórios, estudos, opiniões internas sobre ativos financeiros;
- Relação com contrapartes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços;
- Informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da PRX Capital e seus sócios, incluindo alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, inclusive ofertas iniciais de ações (IPO), projetos e qualquer outro fato que seja de conhecimento em decorrência do âmbito de atuação da PRX Capital e que ainda não foi devidamente levado à público;
- Informações a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços, balancetes e/ou demonstrações financeiras dos fundos de investimento;
- Transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente; e
- Outras informações obtidas junto a sócios, diretores, funcionários, trainees, estagiários ou jovens aprendizes da PRX Capital ou, ainda, junto a seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

Todos os Colaboradores estão proibidos de fazer transitar, por qualquer meio, qualquer Informação Confidencial fora dos procedimentos estabelecidos por esta Política e em normas específicas da PRX Capital para trânsito de informações.

Qualquer informação sobre a PRX Capital, ou de qualquer natureza relativa às atividades da PRX Capital e seus sócios, obtida em decorrência do desempenho das atividades normais do Colaborador na PRX Capital, só poderá ser fornecida ao público, mídia ou a demais órgãos caso autorizado pelo Compliance da PRX Capital.

Ademais, sem prejuízo da colaboração da PRX Capital com as autoridades fiscalizadoras de suas



atividades, a revelação de Informações Confidenciais a autoridades governamentais ou em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas, deverá ser prévia e tempestivamente discutida pelo Compliance, para que seja decidido sobre a forma mais adequada para tal revelação, após exaurirem todas as medidas jurídicas apropriadas para evitar a supramencionada revelação.

5. Segregação Das Atividades

As atividades desenvolvidas pela PRX Capital são exaustivamente reguladas, especialmente pela CVM e Anbima, consistindo exclusivamente na gestão de fundos de investimento, não havendo obrigatoriedade normativa de segregação de atividades.

Caso a PRX Capital venha desenvolver outra atividade no mercado de capitais, além de Administração de Carteiras na categoria gestão de recursos, essa nova atividade deverá ser totalmente segregada das atividades atualmente realizadas, salvo no que for expressamente permitido pela legislação em vigor.

No que tange à segregação das atividades do Diretor de Gestão, é importante ressaltar que sua independência é requisito essencial regulamentar e está intrinsecamente ligada à cultura da PRX Capital. Nesse sentido, tal Diretor não pode ser responsável por nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na instituição ou fora dela.

Adicionalmente, a PRX Capital segrega operacionalmente suas áreas a partir da adoção dos seguintes procedimentos:

- Cada Colaborador possui microcomputador e telefone de uso exclusivo, de modo a evitar o compartilhamento do mesmo equipamento e/ou a visualização de informações de outro Colaborador;
- Restrição de uso e acesso a informações técnicas/arquivos, dentre outros, o acesso aos arquivos/informações técnicas será restrito e controlado, sendo certo que tal restrição/segregação será feita em relação a: área, cargo/nível hierárquico e equipe; e
- Código de usuário e senha únicos para cada Colaborador para acesso à rede, o qual é definido pelo responsável de cada área, sendo que somente os Colaboradores autorizados poderão ter acesso às informações da área de administração de recursos.

6. Informação Privilegiada

É de responsabilidade do Compliance verificar e processar as notificações recebidas da PRX Capital a respeito do uso pelos Colaboradores de informações privilegiadas, insider trading, front running e “dicas”.

- **Insider Trading** – significa a compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de Informação Confidencial, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros (compreendendo os Colaboradores).
- **“Dicas”** – é a transmissão, a qualquer terceiro, estranho às atividades da PRX Capital, de



Informação Confidencial que possa ser usada com benefício na compra e venda de títulos ou valores mobiliários.

- **Front-running** – significa a prática que envolve aproveitar alguma Informação Confidencial para realizar ou concluir uma operação antes de outros.

Qualquer Colaborador que possuir Informações Confidenciais nos termos acima deverá comunicar o Compliance em até 24 (vinte e quatro) horas do momento no qual tomou conhecimento das informações, para que este tome as devidas providências para restringir, conforme o caso, a negociação com os títulos e valores mobiliários a que se referem as Informações Confidenciais.

Os Colaboradores deverão guardar sigilo sobre qualquer Informação Confidencial à qual tenham acesso, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.

Casos envolvendo o uso de informação privilegiada, insider trading, front running e “dicas” devem ser analisados não só durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a PRX Capital, mas mesmo após o término do vínculo, com a comunicação do ocorrido às autoridades competentes, conforme o caso.

É expressamente proibido valer-se das práticas descritas acima para obter, para si ou para outrem, vantagem indevida mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, de títulos e valores mobiliários, sujeitando-se o Colaborador às penalidades descritas nesta Política e na legislação aplicável, incluindo eventual demissão por justa causa.

7. Direitos de acesso e informações confidenciais

Todo acesso a diretórios e sistemas de informações da PRX Capital deve ser controlado pelo Compliance.

- Somente poderão acessar tais diretórios e sistemas de informação os Colaboradores previamente autorizados pelo Compliance. O controle do acesso a sistemas de informações da PRX Capital levará em conta as seguintes premissas:
- Utilização de identificador do Colaborador (ID do Colaborador);
- Garantia de que o nível de acesso concedido ao Colaborador é adequado ao seu perfil;
- Cancelamento imediato do acesso concedido a Colaboradores desligados, afastados ou que tenham sua função alterada na PRX Capital;
- Registro de log de acesso para inclusão, alteração e exclusão de toda e qualquer informação do ambiente tecnológico da PRX Capital;
- Permitir trilhas de auditoria.



8. Conflitos de Interesses

Visando maior transparência com relação a Conflitos de Interesses, será firmado o Termo de confidencialidade e não divulgação de informações entre a PRX Capital e a PRX Economia, ou seja, não será compartilhado nenhuma informação ou dado com outra empresa do grupo.

Nos casos em que for identificado eventual ou potencial conflito de interesse no âmbito das atividades de Gestão de recursos desempenhadas pela PRX Capital e as atividades de consultoria prestadas pela PRX Economia, o Diretor de Risco e Compliance deverá avaliar as providências necessárias a serem tomadas, e conforme o caso, o disclosure das informações às partes envolvidas na situação, inclusive de clientes, além de outras que julgar adequadas.

9. Compartilhamento de Informações

Os Colaboradores detentores de Informações Confidenciais ou Privilegiadas, em função de seus cargos ou atribuições na PRX Capital, devem estabelecer uma barreira de informações para os demais Colaboradores. De forma não exaustiva, as seguintes condutas devem ser observadas:

- Os Colaboradores devem evitar circular em ambientes externos à PRX Capital com cópias (físicas ou digitais) de arquivos contendo Informações Confidenciais, salvo se necessárias ao desenvolvimento do projeto e no interesse do Investidor, devendo essas cópias ser criptografadas ou mantidas através de senha de acesso;
- O descarte de Informações Confidenciais em meio digital deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação, sempre com a orientação do superior hierárquico;
- As informações que possibilitem a identificação de um Investidor da PRX Capital devem se limitar a arquivos de acesso restrito e apenas poderão ser copiadas ou impressas se forem para o atendimento dos interesses da Gestora ou do próprio Investidor;
- Os Colaboradores devem estar atentos a eventos externos que possam comprometer o sigilo das informações da PRX Capital, como por exemplo vírus de computador, fraudes, etc;
- Assuntos confidenciais não devem ser discutidos em ambientes públicos ou locais considerados expostos;
- A senha de acesso do Colaborador ao sistema da PRX Capital é pessoal e intransferível; e
- O uso do e-mail corporativo é exclusivo para assuntos relacionados aos negócios conduzidos pela PRX Capital, e poderá ser monitorado pelo Compliance sempre que necessário. O uso do e-mail corporativo para fins pessoais por parte dos Colaboradores será admitido desde que não haja impacto no desempenho de suas funções na PRX Capital.

10. Considerações Finais



Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas com o Compliance da PRX Capital.

11. Revisão e Atualização

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto e, se necessário, atualizado pelo Compliance no mínimo a cada 24 meses (vinte e quatro meses), serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

12. Manutenção dos Arquivos

A PRX Capital manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

